Docusign Envelope ID: 9C091571-103E-858E-823E-0BE8A55DD67C

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO
ALTOMAX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO RECEBÍVEIS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular**, OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, custódia de valores mobiliários e escrituração de valores mobiliários, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 36.113.876/0001-91, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, 2º andar, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, neste ato representada na forma do seu estatuto social, por seus representantes legais infra-assinados ("Administradora"); e a **KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**., sociedade limitada, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 70, sala 301, CEP 38.411-217, inscrita no CNPJ sob o nº 44.870.662/0001-98, habilitada para a administração de carteiras de fundos de investimento conforme Ato Declaratório CVM nº 19.724, de 7 de abril de 2022, neste ato representada na forma do seu contrato social, por seus representantes legais infra-assinados ("Gestora"), na condição de Prestadores de Serviços Essenciais do **ALTOMAX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO RECEBÍVEIS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimentos em direitos creditórios inscrito no CNPJ sob o nº 58.288.437/0001-52 ("Fundo"),

RESOLVEM:

I. Nos termos da Cláusula 13.6, item (ii), (a) do Regulamento do Fundo, aprovar a 1ª (primeira) emissão de cotas seniores da 3ª (terceira) série do Fundo ("Cotas Seniores da 3ª Série"), no montante de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), as quais serão objeto de colocação privada para distribuição primária, nos termos das disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis ("Oferta"), observado o disposto no regulamento do Fundo ("Regulamento") e no Apêndice (conforme abaixo definido); e

II. Aprovar o apêndice das Cotas Seniores da 3ª Série, nos termos do Anexo I ao presente instrumento ("Apêndice").

As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta assembleia, ainda que realizada em formato eletrônico e assinada por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sendo certo que a data de assinatura desta ata será a data indicada abaixo.

São Paulo, 06 de julho de 2026

Corporativo | Interno

(pagina de assinatura do ato conjunto ato conjunto do administrador e do gestor de constituição do Altomax fundo de investimento em direitos creditórios segmento recebíveis comerciais de responsabilidade limitada e da classe única do altomax fundo de investimento em direitos creditórios segmento recebíveis comerciais de responsabilidade limitada do dia 06 de julho de 2026)





OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador





KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestor